



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 104

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 104

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.142/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04 – Setor de Merenda Escolar

FUNCIONAL: 12.306.0010.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

FONTE: 02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 04 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.628/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.142/2020, de 04 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04 – Setor de Merenda Escolar

FUNCIONAL: 12.306.0010.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

FONTE: 02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.772,00 (treze mil, setecentos e setenta e dois reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 04 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 104

Página 3 de 4

legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 19/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Que instaura Sindicância, que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações constantes da "Notificação de Fato Ocorrido – Denúncia Contra Funcionário por Agressão Sofrida" apresentada pela Senhora Naiza de Andrade Paes da Silva, em de 22 de janeiro de 2020, documento protocolizado nesta municipalidade sob o nº 073/2020, Livro 4, fls 85, do qual comunica suposta agressão sofrida quando em atendimento na Unidade Básica de Saúde II, Vereador Ari Ferreira da Silva, Município de Dirce Reis, na data de 17 de janeiro de 2020, cometido, supostamente, pelo servidor Gabriel Silva Scatena dos Santos, Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, datada de 03 de fevereiro de 2020, através do responsável José Adiel Barravieira, solicitando a abertura de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde em detrimento dos relatos da senhora Naiza de Andrade Paes da Silva;

CONSIDERANDO que os fatos relatados, se confirmados, enseja, em tese, transgressão às normas disciplinares do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o que é passível de aplicação de sanção administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar à responsabilidade funcional do servidor Gabriel Silva Scatena dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, quanto aos atos praticados no exercício de suas funções, e também para conferir-lhe o direito constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e delegar competência a servidores para apurar os fatos notificados acima referidos, para reunir informações e outros elementos, bem como para que estes possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que a referida conduta se provada ao final da presente sindicância, ensejará Processo Administrativo Disciplinar ou no arquivamento do processo, desde que os fatos não configurem evidente infração disciplinar, como assim dispõe o art. 171, Incisos I e II da Lei Complementar nº 98/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos do artigo 168 e ss, da Lei Complementar nº 98/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, em face do Servidor GABRIEL SILVA SCATENA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, através da Portaria nº 13/2019, de 01 de fevereiro de 2019, portador

do RG/SSP-SP nº 49.986.483-9 e CPF nº 414.389.048-86, para preliminar apuração de supostos fatos de transgressão disciplinar.

Art. 2º. Nomear e Delegar competência às servidoras Sueli Rosa Lansoni, RG nº 30.256.612-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.553.818-76, Analista Administrativa, Ana Cláudia Duran Galan, RG nº 41.442.009-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.111.138-36, Atendente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, e Vânia Dias Lansoni, RG nº 28.413.787-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.925.178-48, Auxiliar Administrativo, para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, a fim de apurar os fatos noticiados, bem como para que estas possam proceder todas as diligências administrativas que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Designar, para acompanhamento técnico dos trabalhos da comissão, Dr. Alceu Ferreira de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 47.167.557- X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.379.448-01, inscrito na OAB/SP nº 368.035, Procurador Jurídico, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 104

Página 4 de 4

provimento efetivo, desta Prefeitura Municipal de Dirce Reis.

Art. 4º. Determina que proceda a imediata comunicação ao servidor da instauração deste procedimento comunicando, ainda, que o mesmo deverá ficar à disposição da comissão de sindicância, acima nomeada, até final do procedimento.

Art. 5º. Fixa o prazo de trinta (30) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão.

Dirce Reis, SP, 04 de fevereiro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra. José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Contratada: Oxijales Comercial e Distribuidora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gás oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio para consumo da Unidade Básica de Saúde.

Contrato: nº 07/2.2020

Valor: R\$ 16.830,00

Vigência: 31/12/2.020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2.020 - Processo nº 07/2.020

Dirce Reis/SP, 27 de janeiro de 2.020

Euclides Scriboni Benini

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato Firmado

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Maria Rosalina de Freitas

Contrato: nº 06/2.020

Valor: R\$ 16.360,00

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização

Vigência: Até 31/12/2.020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2.020 - Processo nº 06/2.020

Dirce Reis/SP, 23 de janeiro de 2.020

Euclides Scriboni Benini

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Firmado

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.